

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº. 011/2025, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera anexo único da Lei Municipal nº. 582, de 05 de Maio de 2006 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ, ESTADO DA BAHIA, após apreciação e aprovação por parte de seus pares,

DECRETA:

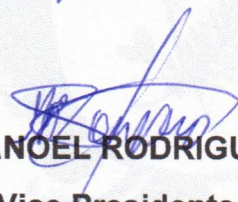
Art. 1º. O Anexo Único da Lei Municipal nº. 582, de 05 de maio de 2006 – Dispõe sobre a concessão de diárias no Poder Legislativo do Município de Itagibá, Estado da Bahia e dá outras providências, a que se refere o Art. 2º da referida, passa a ser o seguinte, conforme anexo único desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2026. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº. 928, de 09 de maio de 2024.

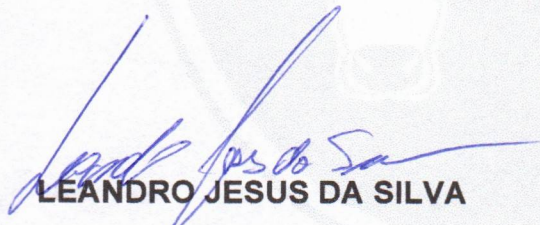
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itagibá, Estado da Bahia, em 09 de dezembro de 2025.




ALEANDRO SANTOS DA SILVA
Presidente da Câmara



MANOEL RODRIGUES GOUVEIA
Vice Presidente da Câmara



LEANDRO JESUS DA SILVA
1º Secretário



JOSÉ SOARES DASILVA
2º Secretário

Tabela de Diárias dos Servidores e Agentes Políticos

Cargos/empregos/funções	Valor da Diária R\$												Demais Estados
	Na Bahia												
	Cidades até 200.000 (duzentos mil) habitantes, distantes até 500 Km (quinhentos quilômetros)	para atender despesas com alimentação em deslocamento entre 6 e 12 horas (40%)	para atender despesas com alimentação superior a 12 e inferior a 24 horas (60%)	Cidades acima de 200.000 (duzentos mil) habitantes, distantes até 500 Km (quinhentos quilômetros)	para atender despesas com alimentação em deslocamento entre 6 e 12 horas (40%)	para atender despesa com alimentação em deslocamento superior a 12 e inferior a 24 horas (60%)	Cidades até 200.000 (duzentos mil habitantes), distantes mais de 500 Km (quinhentos quilômetros)	para atender despesa com alimentação em deslocamento entre 6 e 12 horas (40%)	para atender despesa com alimentação em deslocamento superior a 12 e inferior a 24 horas (60%)	Cidades acima de 200.000 (duzentos mil) habitantes, distantes mais de 500 Km (quinhentos quilômetros)	para atender despesa com alimentação em deslocamento entre 6 e 12 horas (40%)	para atender despesa com alimentação em deslocamento superior a 12 e inferior a 24 horas (60%)	
	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$	
Presidente	300,00	160,00	200,00	600,00	310,00	410,00	600,00	310,00	410,00	980,00	450,00	650,00	1.450,00
Vereadores	280,00	130,00	180,00	530,00	290,00	360,00	530,00	290,00	360,00	910,00	400,00	600,00	1.350,00
Demais cargos em comissão, cargos de carreira, cargos de provimento temporário e demais empregos públicos	260,00	100,00	160,00	460,00	270,00	310,00	460,00	270,00	310,00	820,00	350,00	550,00	1.250,00